




Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.979/2020

De 15 de dezembro de 2020

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracanjuba, o Encontro dos Motociclistas”.

Certifico que na data 15/12/2020,
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) Lei de nº 1.979
do dia 15/12/2020
Piracanjuba, 15/12/2020

Secretário de Administração

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Piracanjuba o “Encontro dos Motociclistas”, que poderá ser realizado anualmente no mês de junho, em local autorizado e cedido pelo Poder Público.

Art. 2º - O “Encontro dos Motociclistas”, terá como principais objetivos fomentar o turismo em nossa cidade e proporcionar de formar festiva encontro de moto clubes e motociclistas de todo país.

Art. 3º - Durante o “Encontro dos Motociclistas”, serão promovidos espetáculos e atividades de lazer e esportivas com parceria entre Poder Executivo, iniciativa privada e moto clubes da cidade de Piracanjuba.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (15/12/2020).

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito

MARCOS ANTONIO MACHADO
Secretário de Administração